


EDITAL Nº 4/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003391/2020-19

DOCUMENTO SEI Nº 0845796

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Edital de Seleção Especial para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes deste Processo Seletivo Especial 2020/1 serão ofertadas no Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, no curso Licenciatura em Geografia e no curso Licenciatura em Matemática.

1.1 O quantitativo de vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNOS	VAGAS REMANESCENTES
Cacoal	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Noturno	14
Cacoal	Curso Superior de Licenciatura em Geografia	Noturno	16
Cacoal	Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Noturno	08
TOTAL			38

1.2 Os cursos de Tecnologia em Agronegócio, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Matemática, ofertados neste edital de Processo Seletivo Especial – Campus Cacoal, são público e gratuito, realizados de forma Presencial e têm como requisito imprescindível para ingresso que o candidato tenha sido aprovado, sem dependências, no Ensino Médio (ou equivalente) e a apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Especial 2020/1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, considerando a média aritmética do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio (ou equivalente).

2.1.1 Nos casos que o candidato tenha concluído o ensino médio em modalidade classificada como EJA (Educação de Jovens e Adultos), será considerada a nota única como média.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas presencialmente na CRA (Coordenação de Registros Acadêmicos) do Campus Cacoal, nos dias 20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020, das 08h às 14h, considerando o horário oficial de Rondônia.

2.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Especial 2020/1.

2.4 A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I);

II - Apresentação da documentação (original e cópia legível): a seguir:

a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

b) CPF;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou diploma de curso técnico de nível médio;

e) Na ausência do diploma, certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau.

2.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples (modelo no Anexo II), acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 2.4 deste edital.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da inscrição.

2.7 A comissão de seleção do Campus Cacoal não receberá inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

2.8 Será automaticamente indeferida a inscrição cujo(a) candidato(a) não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4 deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou com rasuras.

2.9 Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 2.4 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal será classificatório, não havendo nota de corte.

3.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados (as) de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.

3.3 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do(a) candidato(a).

b) Certificado de Conclusão via Provação: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, acompanhado de boletim de desempenho no ENCCEJA, caso a pontuação não conste no verso do certificado: Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

3.4.1 Na aferição da média em que resultarem números não inteiros, os valores sofrerão um arredondamento para mais (quando a partir de 5 centésimos) ou para menos (quando até 4 centésimos).

3.5 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação considerando o Histórico Escolar do Ensino Médio, dar-se-á em 3 (três) etapas:

a) 1ª Etapa: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem 3.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;

b) 2ª Etapa: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

c) 3ª Etapa: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “a”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.6 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão via Provação ou casos análogos, acompanhados de histórico escolar, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “b”;

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “b”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.7 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão do Ensino Médio via ENCCEJA, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “c” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “c”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.8 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão de Ensino Médio via ENEM, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem 3.3 “d” (já convertida em peso 100);

b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem 3.3 “d”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.9 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerado nota equivalente a 75.

3.10 Os(As) candidatos(as) com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Cacoal apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.11 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

b) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).

3.12 O resultado e a classificação serão divulgados no dia 03 de março de 2020 no site do IFRO: <www.ifro.edu.br>.

3.13 Os(As) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Especial comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos eventos deste certame, não podendo alegar desconhecimento das publicações dos mesmos.

3.15 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 88/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) “É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.”

3.16 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 Será permitido ao candidato(a) solicitar recurso da sua NOTA de acordo com o resultado da classificação. Para isso, o(a) candidato(a) deverá protocolar recurso em formulário próprio (Anexo III) em 04 de março de 2020, na Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário das 8 às 14h.

4.2 O resultado dos recursos será divulgado em 05 de março de 2020 no site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Cacoal	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 364, Km 228, Lote 2A – Zona Rural Cacoal – RO, CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445 E-mail: < campuscacoal@ifro.edu.br > < cra.cacoal@ifro.edu.br >	06 a 10 de março de 2020 8 às 14 h

5.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

5.3 É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

5.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

l) 02 (duas) fotos 3x4 atual;

m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

5.5 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

5.6 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5.7 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5.8 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal;

f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

7.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

7.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2020/1 – Campus Cacoal, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

7.4 O IFRO reserva-se o direito de caso suas vagas oferecidas não sejam preenchidas, realizar um novo Processo Seletivo Especial (PSE) para a complementação das vagas remanescentes.

7.5 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

7.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

7.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

7.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Cacoal, nos endereços e horários constantes no subitem 4.1 deste Edital.

7.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do Campus Cacoal.

CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	20, 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	03 de março de 2020
Recursos	04 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	05 de março de 2020
Resultado Final	05 de março de 2020
Matricula	06 a 10 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845796** e o código CRC **97946967**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 04/2020/CAC - DE/IFRO

Anexo I

EDITAL 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no Processo Seletivo Especial 2020/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Cacoal, para ingresso no Curso Superior de:

()Tecnologia em Agronegócio, ()Geografia, ()Matemática

DECLARO ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecido pelo Edital nº 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020.

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ Doc. de Identificação nº.: _____, Órgão Emissor: _____ . Endereço: Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

E-mail: _____

_____, _____ de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Comissão processo seletivo

Campus Cacoal

Anexo II

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 2.5 do Edital nº 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Cacoal, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2020.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

DEVERÃO ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia legível – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSOS (MODELO)

EDITAL 04/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:

CPF: _____ Doc. de Identificação nº _____ :. , Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____ E-mail: _____

MOTIVO DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA
(do próprio ou do representante legal)

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA
(representante legal da instituição)